

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 10518/2026/2

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Vouzela e respetiva operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática.

Delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Vouzela e respetiva operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática

Carlos Alberto Santos Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 13.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no passado dia 11 de abril de 2026 deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal de 9 de abril de 2026, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vouzela e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática.

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vouzela e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, consubstanciada no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), está disponível para consulta na página eletrónica do sítio da Internet do Município (www.cm-vouzela.pt).

15 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, Carlos Alberto Santos Oliveira.

319989329